



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

DECRETO Nº 19/2017

14 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTECIPA FEIRA LIVRE DESTA MUNICÍPIO E
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições outorgadas no Art. 55, inciso V e VII da Lei Orgânica Municipal, combinado mais ainda com o Art. 29, incisos IV e VI da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o encerramento da Festa do Sagrado Coração de Jesus, Padroeiro desta cidade, no próximo dia 26 de novembro deste ano (domingo) e, que esta data simboliza um grande dia para os devotos desse Padroeiro, inclusive a maioria dos funcionários municipais;

CONSIDERANDO mais ainda, que com a realização da feira livre desta cidade, que sempre ocorre aos domingos, certamente causará vários transtornos, principalmente por causa da concentração de pessoas e diversas barracas no centro desta cidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado para o dia 24 de novembro de 2017 (sexta-feira) a feira-livre desta cidade que aconteceria no domingo dia 26 de novembro.

Art. 2º. Fica decretado, excepcionalmente, “ponto facultativo” nas repartições públicas municipais, no próximo dia 20 de novembro de 2017 (segunda-feira), **alusivo às comemorações ao Dia da Consciência Negra e, à morte do herói nacional, Zumbi dos Palmares.**

Art. 3º. Fica decretado “ponto facultativo” nas repartições públicas municipais, no dia 27 de novembro de 2017 (segunda-feira).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as demais disposições em contrário.


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).


JOSÉ GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS